



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2006 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, cria fonte de recursos e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29.11.05:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.500,00 (cem e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29.11.05, e cria as fonte 01303 e 31326 que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100301.019	Reequipar Departamento de Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01303	7.500,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	31326	150.000,00
TOTAL			157.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos financeiros recebidos através de convênio do Ministério da Saúde no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme abaixo:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.71.01.02	Transferência de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde-SUS – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	31326	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar referido no caput do Artigo 1º (primeiro), serão utilizados os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1001.103010030.1.019	Reequipar o Departamento de Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01000	7.500,00
			7.500,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 121 de 10/02/06 pg. n.º 06



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2006.

Vanderei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de fevereiro de 2006.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 121 de 10/02/06 pg n.º 06